

ENJOEI S.A.
CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51
NIRE 35.300.554.728

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022**

- 1 Data, hora e local:** No dia 03 de março de 2022, às 14h, de forma digital, conforme autorizado pelo art. 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
- 2 Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração do Enjoei S.A. (“**Companhia**”).
- 3 Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 4 Mesa:** Presidente: Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima; Secretária: Isabel Mirandez Del Nero Gomes.
- 5 Ordem do dia: (i)** tomar ciência da renúncia encaminhada nesta data pelo Sr. Matheus Ximenes Pinho e eleger a Sra. Ana Paula Wirthmann ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:
 - 6.1** acataram a renúncia ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia encaminhada, nesta data, pelo Sr. Matheus Ximenes Pinho, e elegeram, em substituição, a Sra. **Ana Paula Wirthmann**, brasileira, administradora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.108.421-1 SSP-SP, inscrita no CPF/ME nº 147.916.228-04, com endereço profissional à Alameda Rio Negro, 585, 11º andar, cj. 111 e 112, Edifício Demini, Centro Administrativo Rio Negro, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06454-000, membro independente, nos termos da Instrução CVM nº 308/1999 e do Regulamento do Novo Mercado.
 - 6.1.1** O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2022 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrou em 31 de dezembro de 2021. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- 7 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 9 **Assinaturas: Mesa:** Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima (Presidente); e Isabel Mirandez Del Nero Gomes (Secretária). Conselheiros presentes: Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima, Fernando Biancardi Cirne, Gregory Louis Reider, Helena Turola de Araujo Penna e Renato Feitosa Rique.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio do Enjoei S.A.

Barueri, 03 de março de 2022.